

**PROCESSO SELETIVO 01/2024  
PROGRAMA DE ESTÁGIO**

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional do SESC/AR/PA, informa nos termos Lei de Estágio 11.788/08, que regem as Normas para o Programa Especial de Bolsa de Estágio do Serviço Social do Comércio – a abertura do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva de estágio conforme descrito na **Tabela I**, nos termos e condições seguintes:

**1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Processo Seletivo destina-se a abertura de vagas de estágio de nível superior, conforme discriminadas na **Tabela I**, para estagiar na Escola Sesc de Ananindeua.

**1.2** A quantidade de vagas, carga horária semanal, requisitos, local do estágio, período e vagas estão estabelecidas abaixo:

**TABELA I**

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| <b>Número de Vagas</b>             | <b>26 vagas</b>  |
| <b>Carga Horária Semanal</b>       | 20 horas semanais  |
| <b>Valor da bolsa</b>              | R\$ 700,00   |
| <b>Benefícios</b>                  | R\$ 200,00 (auxílio transporte)  |
| <b>Requisitos Mínimos Exigidos</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• O candidato deverá estar matriculado em Instituição de Ensino Superior conveniada ao Programa Especial de Bolsa de Estágio do SESC/AR/PA, especificado no Anexo I.</li> <li>• O candidato deverá estar matriculado no curso da área de formação, conforme tabela II.</li> <li>• <b>O candidato deve estar enquadrado no ano de 2024 nas condições abaixo:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação de 4 anos: Cursando 3º ao 6º semestre;</li> <li>- Graduação de 5 anos: Cursando 3º ao 8º semestre;</li> </ul> </li> <li>• O candidato deverá encaminhar o currículo e documentação comprobatória conforme item 3.1.2, no período das inscrições do Processo Seletivo.</li> </ul> |

**1.3.** Em conformidade com a lei de estágio n.º 11.788/08, artigo 17º, § 5º, fica assegurado aos candidatos portadores de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas. Caso não haja demanda, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

**TABELA II**

| CÓDIGO DA VAGA | ÁREA DE FORMAÇÃO             | SETOR/ÁREA                              | HORÁRIO                              | VAGAS    |
|----------------|------------------------------|---|--------------------------------------|----------|
| PED - 1        | Licenciatura Pedagogia       | Educação Infantil<br>Ensino Fundamental | · 07h30 às 11h30<br>· 13h30 às 17h30 | 16 + CR* |
| EDF - 1        | Licenciatura Educação Física | Educação Infantil<br>Ensino Fundamental | · 07h30 às 11h30<br>· 13h30 às 17h30 | 02 + CR* |
| ART - 1        | Licenciatura Artes Visuais   | Educação Infantil<br>Ensino Fundamental | · 13h30 as 17h30<br>· 13h30 às 17h30 | 02 + CR* |
| ING - 1        | Licenciatura Inglês          | Educação Infantil<br>Ensino Fundamental | · 07h30 às 11h30<br>· 13h30 às 17h30 | 02 + CR* |
| MUS - 1        | Licenciatura Música          | Educação Infantil<br>Ensino Fundamental | · 07h30 às 11h30<br>· 13h30 às 17h30 | 02 + CR* |
| NUT - 1        | Bacharel Nutrição            | Educação Infantil<br>Ensino Fundamental | · 13h30 as 17h30<br>· 13h30 às 17h30 | 02 + CR* |

\* Cadastro de Reserva (CR)

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O candidato deverá ler o descritivo do Processo Seletivo em sua íntegra e preencher todas as condições especificadas no mesmo.

2.2. O candidato que mesmo não preenchendo as condições previstas acima, venha participar do presente Processo Seletivo será desclassificado do mesmo, assim que a condição seja verificada independente da etapa em que se encontrar.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para participar do Processo Seletivo são gratuitas e só poderão ser efetuadas no período que compreenderá do dia **27 de fevereiro de 2024** ao dia **29 de fevereiro de 2024** até as **18h00**.

3.1.1. As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis apenas no *site* [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), no endereço eletrônico **Trabalhe Conosco - Programa de Estágio, conforme nº do Processo Seletivo**.

3.1.2. Para efetuar a inscrição é necessário encaminhar o currículo e a documentação comprobatória deve ser encaminhada em formato Word ou PDF dentro do período estipulado no CRONOGRAMA, para o e-mail [psestagio@pa.sesc.com.br](mailto:psestagio@pa.sesc.com.br), sendo obrigatório informar o Nº do Processo Seletivo (01/2024) a que se candidata e o código da vaga (verificar tabela II), indicando ambos no campo "assunto" do e-mail:

- Currículo (todas as informações referentes aos requisitos mínimos devem constar explicitamente no currículo);
- Documento de identificação RG;
- Documento CPF;
- Carteira de Trabalho Digital;
- Declaração de Matrícula ou Histórico Escolar Acadêmico (deverá conter o nome do candidato, curso, turno e o respectivo semestre letivo, nome da Instituição de Ensino e assinatura).

3.1.3. O Sesc/PA não se responsabilizará pelo não recebimento dos currículos enviados para o e-mail [psestagio@pa.sesc.com.br](mailto:psestagio@pa.sesc.com.br) por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.4. Ao enviar o currículo e documentos comprobatórios para o e-mail [psestagio@pa.sesc.com.br](mailto:psestagio@pa.sesc.com.br) o candidato assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados profissionais e dados pessoais (**sobretudo e-mail, telefone e endereço completo**) informados.

3.1.5. O Sesc/PA reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3.2. O Sesc/PA reserva-se no direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

3.2.1. A inscrição só terá validade se for efetuada através do envio correto do e-mail com currículo e documentação solicitada.

3.2.2. Caso o anexo inserido seja divergente ao especificado no Descritivo, o candidato será desclassificado automaticamente e não participará das etapas seguintes.

3.3. Qualquer outro meio utilizado diferente do previsto nesse Descritivo implicará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.

3.4. A participação no Processo Seletivo implica a aceitação integral e irrestrita das condições aqui estabelecidas.

3.5. O SESC/AR/PA não se responsabilizará pelo preenchimento e envio incorreto da documentação necessária para inscrição disponibilizada através das formas previstas nesse presente instrumento. Assim como não dará novo prazo para que o candidato faça as adequações necessárias.

#### **4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas eliminatórias e/ou classificatórias, bem como as datas e horários, estarão disponíveis apenas através do site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), no endereço eletrônico [https://sesc-pa.com.br/processos\\_de\\_estagio-1](https://sesc-pa.com.br/processos_de_estagio-1).

##### **4.1.1. 1ª Etapa – Análise Curricular e Documentação (eliminatória)**

- a) Nesta etapa será analisado o currículo e os documentos comprobatórios do candidato conforme os requisitos mínimos descritos na **Tabela I e item 3.1.2**;
- b) Todas as informações relativas a vaga devem estar descritas de forma explícita no currículo;

- c) Os currículos com informações incompletas, confusas ou em outro idioma que não a língua portuguesa não serão validadas;
- d) Os currículos devem estar em formatos: Word (docx ou doc) e PDF (pdf). Não aceitaremos currículos digitalizados e/ou em imagem (GIF, PNG, TIFF, JPEG, SVG);
- e) Para a validação da declaração de vínculo e o histórico acadêmico a instituição de ensino superior deve estar devidamente conveniada com o Sesc, conforme **Anexo I**;
- f) É obrigatório o envio da documentação completa conforme **item 3.1.2**.

#### **4.1.2. 2ª Etapa – Entrevista Individual ou Grupal (eliminatória e classificatória)**

Nesta etapa os candidatos serão submetidos à entrevista para análise de conhecimentos, habilidades e perfil para a vaga a qual estiverem concorrendo;

**Pontuação:** De 0 a 10 (zero a dez);

Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 07 (sete) pontos na etapa de entrevista;

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas nesta etapa.

**4.2.** O SESC/AR/PA, havendo necessidade, poderá alterar, incluir ou excluir as fases constantes no **item 4.** deste Descritivo durante a realização do Processo Seletivo, para tanto divulgará as mesmas no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis à sua realização.

**4.3.** Será de total responsabilidade do candidato buscar todas as informações de interesse, no que diz respeito ao curso/vaga inscrito, data e horário de realização das etapas do Processo Seletivo e acompanhamento de resultados, disponibilizadas pelo SESC/AR/PA para consulta no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), não podendo alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados do presente instrumento.

## **5. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS**

**5.1** Somente será permitida a participação nas etapas do Processo Seletivo o candidato que estiver previamente inscrito via e-mail.

**5.2** Ao candidato só será permitida a realização das etapas na respectiva data, local e resultados das etapas determinados por este descritivo.

**5.3** Não haverá em hipótese alguma realização de segunda chamada ou repetição de etapas.

**5.4** Estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas de avaliação para a qual forem convocados bem como se apresentar fora do horário estabelecido para a realização de qualquer uma das etapas.

**5.5** O calendário prévio que define o Cronograma das etapas citadas no **item 4.** compreenderá da seguinte forma:

| <b>Etapas</b>  | <b>Data</b>            |
|--|------------------------|
| <b>Período de inscrição (via e-mail)</b>                               | <b>27 a 29/02/2024</b> |
| <b>Candidatos habilitados a entrevista</b>                             | <b>07/03/2024</b>      |
| <b>Entrevista individual ou grupal</b>                                 | <b>11 a 15/03/2024</b> |
| <b>Resultado final</b>   | <b>20/03/2024</b>      |
| <b>Entrega dos documentos dos candidatos aprovados e classificados</b> | <b>22/03/2024</b>      |

5.6 O SESC/AR/PA, havendo necessidade, poderá alterar as datas do calendário previamente no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br).

## **6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1. Será considerado **“aprovado e classificado”** para a vaga disponibilizada no presente instrumento, o candidato que atingirem a maior pontuação na etapa de entrevista, conforme número de vagas imediatas.

6.2. Serão considerados **“aprovados”** os candidatos que atingirem a pontuação mínima prevista no item 6.3, que poderão ser convocados no caso de surgimento de novas vagas ou desistência dos candidatos aprovados e classificados.

Parágrafo único: O Sesc não tem obrigatoriedade de convocar os candidatos aprovados, isto é, que obtiveram a nota mínima, mas não foram classificados dentro do número de vagas disponibilizadas.

6.3. Serão considerados **“aprovados”** os candidatos que obtiverem a nota na entrevista igual ou superior a 07 (sete) pontos.

6.4. Os candidatos aprovados, isto é, os que obtiveram a nota prevista no item 6.3, poderão ser convocados para admissão, no caso de surgimento de novas vagas, no prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério do Sesc/PA, contados a partir da data informada no comunicado do Resultado Final.

6.5. Para fim de posicionamento e classificação, a nota final de cada candidato será obtida a partir da nota da entrevista. A mesma não poderá ser inferior a 07 (sete) pontos.

6.6. Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, será considerado como critério de desempate aquele candidato que tiver maior idade.

6.7. A **“aprovação”** do candidato no processo seletivo não gera direito de contratação. O Sesc/PA reserva-se ao direito de efetuar as admissões conforme o interesse e necessidade da instituição, dentro

do prazo de validade do presente Processo Seletivo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os candidatos aprovados ao final do processo serão contratados oportunamente pelo SESC/AR/PA para as vagas estabelecidas referentes ao setor/área correspondente na **Tabela I**, de acordo com as demandas e necessidades da Instituição.

7.2. Caso haja necessidade o SESC/AR/PA se reserva no direito de convocar o candidato que se encontrar no cadastro de reserva para ocupar vaga em outro setor/área compatível com a área de formação, conforme.

7.2.1. Em caso de recusa o candidato será desclassificado, o qual será considerado que o candidato não teve interesse à vaga e convocaremos o próximo colocado no processo ou abertura de um novo processo.

7.3. Serão desclassificados do Processo Seletivo os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado de **48 horas** a contar da data estipulada para entrega da documentação exigida para fins de contratação e elaboração do Termo de Compromisso de Estágio.

7.4. O SESC/AR/PA, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas.

7.5. O candidato ao se inscrever numa vaga toma conhecimento do uso e armazenamento dos dados disponibilizados para fins de seleção de vagas no Sesc Pará. Os dados pessoais dos participantes coletados durante o processo seletivo serão mantidos nos bancos de dados para futuras oportunidades e, também, registros para auditorias internas e externas do processo. Todos os dados coletados serão tratados segundo rígidos padrões de segurança da informação e em total respeito às leis de privacidade aplicáveis, incluindo a Lei 13.709/18.

7.6. Faz parte integrante deste descritivo de recrutamento e seleção os seguintes documentos:

Anexo I – INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS com o Sesc PA;

Anexo II - LISTA DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS (somente para candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo);

Anexo III – FICHA CADASTRO (somente para candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo).

A direção do SESC interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo.

Belém/PA, 27 de fevereiro de 2024.

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO AR/PA**  
**Seção de Recrutamento e Seleção e Programa de Estágio**

## ANEXO I

### INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM O SESC/PA

- UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA;
- UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA;
- FACULDADE ESTÁCIO DE CASTANHAL;
- FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ – FAP MUNICIPALIDADE;
- UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ – PÓLO MARCO;
- FACULDADE PAN AMAZÔNICA – FAPAN;
- FACULDADE PARAENSE DE ENSINO – FAPEN;
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTA DO PARÁ – UNIFESSPA;
- UNIVERSIDADE LUTERANA DE SANTARÉM – ULBRA;
- FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU;
- UNIVERSIDADE DA AMAZONIA – UNAMA;
- FACULDADE DE ESTUDOS DO PARÁ - FEAPA;
- CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA – UNIFAMAZ;
- ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA – ESAMAZ;
- FACULDADE SERRA DOURADA;
- CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA;
- ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE – ESMAC;
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA.

## ANEXO II

### LISTA DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

#### ORIGINAL E CÓPIA DOS DOCUMENTOS ABAIXO:

- ✓ HISTÓRICO ESCOLAR ACADÊMICO;
- ✓ DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ATUALIZADA;
- ✓ PDF DA CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL;
- ✓ CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG;
- ✓ CPF;
- ✓ TÍTULO DE ELEITOR;
- ✓ COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- ✓ CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM);
- ✓ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA LEGÍVEL E ATUALIZADO;
- ✓ CARTEIRA DE VACINAÇÃO (ESQUEMA VACINAL ATUALIZADO);
- ✓ COMPROVANTE DE REGULARIZAÇÃO DO CPF, disponível no link abaixo:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- ✓ PIS OU NIS (SITE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL no link abaixo:  
<http://www.dataprev.gov.br/servicos/cadnit/cadnit.html> OU NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
- ✓ CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL – EMISSÃO DO COMPROVANTE no link abaixo:  
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionId=vBh2vyKVhjK4Gcv5fk14T7LJfyPyj10cN2bh6tZdxC0vJPsmmphZ!1575854312>
- ✓ CÓPIA DO CARTÃO BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);
- ✓ 01 (UMA) FOTO 3X4;



ANEXO III

FICHA CADASTRO

| IDENTIFICAÇÃO  |
|--|
| NOME: ..... DATA NASC.: ...../...../.....                                      |
| ENDEREÇO: .....  |
| CIDADE:..... BAIRRO: ..... CEP:.....   |
| CONTATOS:..... E-MAIL:.....  |
| CART. IDENTIDADE: ..... ÓRGÃO EMISSOR: ..... DATA EXPEDIÇÃO: ...../...../..... |
| RAÇA: ( )BRANCA ( )PRETA ( )PARDA ( )AMARELA ( )INDÍGENA ( )SEM DECLARAÇÃO     |
| CPF.: ..... TITULO DE ELEITOR: .....   |
| ZONA: ..... SEÇÃO: ..... LOCAL: .....  |
| ESTADO CIVIL: ..... PIS / NIS.....   |
| CURSO:..... INSTITUIÇÃO:..... SEMESTRE..... TURNO:.....                        |
| HORÁRIO DISPONÍVEL PARA ESTÁGIO: ..... CÓDIGO DA VAGA:.....                    |
| LOCAL DE ESTÁGIO..... SUPERVISOR.....  |
| PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO  |
| POSSUI CONTA NO BANCO DO BRASIL ( ) SIM ( ) NÃO                                |
| <b>CASO POSITIVO, INFORMAR:</b>  |
| Nº CONTA: ..... AGÊNCIA: .....   |
| <b>(obrigatório anexar cópia do cartão do banco)</b>                           |
| ASSINATURA DO CANDIDATO: ..... DATA: ...../...../.....                         |

